LEI MUNICIPAL Nº 1.372, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da primeira etapa das obras de cobertura, paredes externas, vestiários, sanitários e arquibancadas junto à quadra de esportes da Escola Municipal de 1º Grau Antonio Liberato, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA: 188 - ENSINO REGULAR
Projeto: 1033 - Obras do Pavilhão Escolar Polivalente

4110/51-280 - Obras e Instalações - c/FUNDEF.....	R$	25.000,00
4110/51-281 - Obras e Instalações - c/MDE.....	R$	23.000,00
SOMA.....	R$	48.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL

Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.102 - Contribuições ao FAS
3214/91-263 - Contribuições à Fundos.....R$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Sec. Municipal de Administração